

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 001/2025.

Dispensa n° 6690/2024.

Processo n° 9297/2024.

Protocolo – Aditivo n° 8246/2025.

Município de Ouvidor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – CNPJ n° 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro – CPF n° 932.228.401-30 – Decreto Municipal n° 067/2024**, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.276.380/0001-42, com sede Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, 27° andar, Conj. 2702/2703, Ed. Capital Corporate Office, Mezanino M, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Tiago da Costa Vieira**, inscrito no CPF n° 318.542.038-19 e RG n° 29.069.442-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de Goiás.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR, PRAZO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Objeto: O objeto do presente instrumento é o aditivo de prazo da prestação de serviços de Tele Imagem, modalidade “Laudos de Raio-x”, conforme demanda da contratada, estimando um limite de até 100 (cem) laudos mensais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de ampliar a oferta desse tipo de serviço, garantindo laudos de qualidade e com agilidade aos seus pacientes.

1.1.1. Todos os serviços permanecem os originalmente contratados, devendo a contratada desenvolver, também, aqueles correlatos, semelhantes e necessários para a plena e eficiente entrega dos resultados firmados e esperados pela Administração Municipal.

1.2. Do valor: O valor do presente Termo permanece de **R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos)** por raio-x laudado, estimando-se o valor mensal de **R\$ 1.921,94 (um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)** correspondente a até 100 (cem) laudos por mês, e o valor global para o período da contratação estimado em **R\$ 23.063,28 (vinte e três mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** para os **próximos 12 (doze) meses**, pagamentos condicionados à aprovação e atesto pelo Fiscal e Gestor Contratual.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme originalmente contratado.

1.3. A vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 02 de janeiro de 2026**, prorrogável por igual e sucessivo período, conforme originalmente contratado e legislação vigente.

1.4. O presente Termo vincula-se ao Contrato original em vigência, além de todas as demais disposições da **Lei Federal n° 14.133/21** e todas as demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA: 000372. ÓRGÃO: 000007 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:

As regras e disposições sobre a execução dos serviços (continuidade) permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As regras sobre as obrigações das partes permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO:

As regras sobre os pagamentos e a fiscalização permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

As regras sobre a subcontratação permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras sobre as sanções administrativas permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

As regras sobre o regime de execução e sobre as alterações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES:

As regras sobre as vedações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

As regras sobre o recebimento dos serviços permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

As regras sobre as possibilidades de rescisão permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no **Contrato nº 001/2025** que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no site oficial do Município de Ouvidor, bem como registrá-lo na plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e nos demais meios oficiais obrigatórios, conforme praxe da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Ouidor, 17 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ nº 04.276.380/0001-42.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Decreto Municipal nº 067/2024.

CONTRATADA:

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA.

CNPJ nº 04.276.380/0001-42.

Tiago da Costa Vieira.

CPF nº 318.542.038-19 e RG nº 29.069.442-5 SSP/SP.

Testemunhas:

ADITIVO - CONTRATO 001_2025.pdf

Documento número #21618fb1-3907-4568-a82c-eb61b2f5f91c

Hash do documento original (SHA256): 1790f04fadcd3cd8d9565b798b5b46c736a32d28ebd3e27b11044641462ef8a2

Assinaturas

✓ **Grayce Amélia Ribeiro**
CPF: 932.228.401-30
Assinou como parte em 14 jan 2026 às 11:01:46

✓ **Tiago da Costa Vieira**
CPF: 318.542.038-19
Assinou como parte em 13 jan 2026 às 16:10:11

✓ **Darci Martins do Espirito Santo**
CPF: 221.006.918-13
Assinou como testemunha em 13 jan 2026 às 16:01:38

✓ **Aline de Fatima Paiva**
CPF: 016.263.256-85
Assinou como testemunha em 13 jan 2026 às 17:20:32

Log

- 13 jan 2026, 15:58:58 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 21618fb1-3907-4568-a82c-eb61b2f5f91c. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2026 (15:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: dsanto@atryshhealth.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Martins do Espirito Santo e CPF 221.006.918-13.

- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: ribeirograyce@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Grayce Amélia Ribeiro e CPF 932.228.401-30.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: tcostavieira@atryshealth.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago da Costa Vieira e CPF 318.542.038-19.
- 13 jan 2026, 16:01:06 Operador com email darci.santo@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: apaiva@atryshealth.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline de Fatima Paiva.
- 13 jan 2026, 16:01:38 Darci Martins do Espirito Santo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail dsanto@atryshealth.com. CPF informado: 221.006.918-13. IP: 200.168.235.194. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2026, 16:10:11 Tiago da Costa Vieira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail tcostavieira@atryshealth.com. CPF informado: 318.542.038-19. IP: 187.90.205.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42582708158972 e longitude -46.47407533170052. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2026, 17:20:32 Aline de Fatima Paiva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail apaiva@atryshealth.com. CPF informado: 016.263.256-85. IP: 186.194.175.245. Componente de assinatura versão 1.1369.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:01:46 Grayce Amélia Ribeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ribeirograyce@gmail.com. CPF informado: 932.228.401-30. IP: 131.108.116.107. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:01:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21618fb1-3907-4568-a82c-eb61b2f5f91c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 21618fb1-3907-4568-a82c-eb61b2f5f91c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.